



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Câmara Municipal:

Despacho n.º 10/CMSLO-GP/2019:

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria José Fernandes Cunha, Monitora de Jardim de Infância, do Quadro do Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....340

Despacho n.º 10/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Carlos Alberto Pereira Varela, condutor da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....340

Despacho n.º 12/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Clarisse Tavares Furtado Freire, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....340

Despacho n.º 13/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Edmilson de Jesus Ramos Varela, Técnico Nível I, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 14/CMSLO-GP/2020:

Nomeando Maria Ester Soares Moniz como Diretora do Gabinete de Saneamento, Proteção Civil e Bombeiros, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 15/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Eloisa Maria Borges de Brito, Monitora de Jardim de Infância, do Quadro do Pessoal, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 16/CMSLO-GP/2023:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Anabela Ramos da Veiga, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 17/CMSLO-GP/2023:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Gabriel do Rosário Dias Monteiro Varela, Maquinista, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 18/CMSLO-GP/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento a Elder Roni da Silveira Mascarenhas, Bombeiro Municipal, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 19/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Carmem Nataly Gonçalves Barbosa, Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 20/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Jaquelino Sânder de Jesus Correia Cardoso, Apoio Operacional, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....342

Despacho n.º 21/CMSLO-GP/2023:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de José Luis Correia Cabral, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....342

Despacho n.º 54/CMSLO-GP/2021:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Valdir Péricles Mendes da Veiga, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....342

Despacho n.º 66/CMSLO-GP/2022:

Concedendo Licença sem Vencimento a Evandro Lopes Fontes, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....342

Assembleia Municipal :**Deliberação n.º 031/AMSLO/2020-2024:**

Aprovando o Plano de Atividades da Câmara Municipal para o Ano Económico de 2024.....342

Deliberação n.º 032/AMSLO/2020-2024:

Aprovando Orçamento da Câmara Municipal para o Ano Económico de 2024.....342

Deliberação n.º 033/ AMSLO/2020-2024:

Autorizando Câmara Municipal a fazer a concessão de um trato de terreno em Pedro Molar.....366

Deliberação n.º 034/AMSLO/2020-2024:

Autorizando Câmara Municipal a contrair um Crédito Bancário na Caixa Económica de Cabo Verde.....366

Deliberação n.º 035/ AMSLO/2020-2024:

Voto de Pesar pelo falecimento da Professora Maria Julieta Marques.....366

P A R T E G**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS
ÓRGÃOS****Câmara Municipal****Despacho n.º 10/CMSLO_GP/2019**

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Maria José Fernandes Cunha, Monitora de Jardim de Infância e quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde março 2007, portadora do B.I. n.º 236332 passado pelo Registo Civil da Praia, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea c) e 50º n.º 1 e seguintes, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido datada no despacho de 12 de setembro de 2019, concede o referido funcionário licença sem vencimento de longa duração (5 anos), com efeito a partir do dia 23 de setembro de 2019, até 23 de setembro de 2024 para tratar do assunto pessoal inadiável do seu interesse em Portugal

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea c) e 2, 48º n.º 2 e 80º, todos do Decreto-lei, n.º 3/2010 de 8 de março, defiro o mencionado pedido para começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 26 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 10/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Carlos Alberto Pereira Varela, Condutor, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, pessoal do quadro desde março 2009, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 16 de outubro 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 20 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 18 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 12/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Maria Cláisse Tavares Furtado Freire, Apoio Operacional Nível I, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde 2008, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea

b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento da mesma, datada no despacho do Sr. Presidente, de 13 de outubro 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 20 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 18 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 13/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Edmilson de Jesus Ramos Varela, Técnico Nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde março 2012, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conforme o pedido de licença sem vencimento do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 07 de setembro 2023, concede-lhe uma prorrogação de licença sem vencimento de mais 1 ano, com efeito a partir do dia 12 de setembro de 2023 até 13 de setembro de 2024. A razão do pedido são questões pessoais e familiar fora do país.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 26 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 14/CMSLO_GP/2020

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Considerando não só a necessidade premente do presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, rodear-se de pessoas capacitadas para apoiar tecnicamente no bom desempenho das funções para que foi eleito e, considerando ainda que se registou alguma melhoria no que concerne à situação financeira deste Município, o presidente desta edilidade vem deleberar o seguinte:

Seja provido em comissão de serviço par constituir apoio nos termos das disposições combinadas dos artºs n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, 2.º n.º 1 e 14 alínea b) ambos da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro, o membro:

Maria Ester Soares Moniz, Licenciada em enfermagem, funcionário e quadro da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde setembro 2006, estando a desempenhar a função de técnica no Gabinete de Promoção Social, para passar a desempenhar o cargo de Diretora do Gabinete de Saneamento, Proteção Civil e Bombeiro, nível III do quadro do pessoal dirigente intermédio, e as despesas resultante deste ato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal de SLO, referente ao ano de 2020 – Pessoal em Comissão de Serviço – Remunerações Certas e Permanentes – 02.01.01.01.02

O presente despacho entra em vigor a partir de um de janeiro de 2020, e será publicado no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 02 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 15/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Eloisa Maria Borges de Brito, Monitora Jardim de Infância, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, pessoal do quadro desde 2005, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento da mesma, datada no despacho do Sr. Presidente, de 02 de outubro 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 10 (dez) meses, com efeito a partir do dia 25 de setembro de 2023 até 31 de julho de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 16/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Anabela Ramos da Veiga, Licenciada em Ciências Empresariais e Organizacionais, funcionária e pessoal do Quadro da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, que se encontrava de licença sem vencimento de 1 (um) ano, ora terminada em 8 de setembro 2023, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea c), do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o novo pedido da mesma e datada no despacho do Sr. Presidente, de 14 de setembro 2023, concede a prorrogação da licença sem vencimento da referida funcionária, mas de longa duração ou seja de 5 (cinco) anos, com efeito a partir do dia 9 de setembro de 2023 até 9 de setembro de 2028.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea c) e n.º 2, todos do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 17/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Gabriel do Rosário Dias Monteiro Varela, Maquinista, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde fevereiro 2012, que se encontra de licença sem vencimento ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conforme o novo pedido do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 23 de novembro, concede-lhe a prorrogação de licença sem vencimento por mais 1 ano, período pela qual terminou a 1ª solicitação de licença, com efeito a partir do dia 02 de novembro de 2023 até 02 de novembro de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, todos do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 18/CMSLO_GP/2024

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Elder Roni da Silveira Mascarenhas, Bombeiro Municipal, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, afeto ao serviço de Proteção Civil e Bombeiro, desde dezembro 2012, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conforme o pedido de licença sem vencimento do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 08 de janeiro 2024, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 08 de janeiro de 2024 até 08 de janeiro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 18 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 19/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Carmem Nataly Gonçalves Barbosa, Auxiliar Administrativo, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde junho 2009, afeto ao serviço da Delegacia de Saúde dos Órgãos, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento da mesma, datada no despacho do Sr. Presidente, de 08 de dezembro de 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até 01 de janeiro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 20/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Jaqueino Sânder de Jesus Correia Cardoso, Apoio Operacional, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, afeto ao serviço da Delegação Escolar de São Lourenço, desde dezembro 2015, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 28 de novembro 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 01 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*

Despacho n.º 21/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

José Luis Correia Cabral, Guarda, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde novembro 2009, que se encontra de licença ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 b) 47º n.º 1 48º n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 03 de novembro 2023, concede-lhe a prorrogação da licença sem vencimento por mais 2 anos, com efeito a partir do dia 15 de novembro de 2023 data pela qual terminou a 1ª licença, e vai até o dia 15 de novembro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2 do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 54/CMSSLO_GP/2021

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Valdir Péricles Mendes da Veiga, funcionário que se encontra em licença sem vencimento de 6 meses, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea c) e 50º n.º 1 e seguintes, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente de 22 de setembro, concede a Prorrogação da Licença sem Vencimento do Referido Funcionário, de mais 2 (dois) anos, com efeito a partir do dia 1 de setembro de 2021, até 01 de setembro de 2023

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea c) e 2, 48º n.º 2 e 80º, todos do Decreto-lei, n.º 3/2010 de 8 de março, defiro o mencionado pedido para começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 19 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 66/CMSSLO_GP/2022

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Evandro Lopes Fontes, Bombeiro Municipal, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde janeiro 2012, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 b) 47º n.º 1 48º n.º 1, e 50º n.º 1 e seguintes, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 9 de janeiro, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 ano, com efeito a partir do dia 4 de janeiro de 2022 até 4 de janeiro de 2023.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2 e 80º, todos do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 03 de março de 2022. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Assembleia Municipal**Deliberação n.º 031/AMSLO/2020-2024**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VIIª sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, aprovou o Plano de Atividades da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos para o ano económico 2024.

Com 7 (sete) votos a favor, do MPD (Movimento para Democracia), 0 (zero) voto contra e 6 (seis) votos abstenções do PAICV (Partido Africano Independência Cabo Verde).

-Extraído pelo Secretário da Assembleia Municipal, Eduardo da Veiga de Pina.

-Conferido pelo Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Borges Gonçalves.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.

Deliberação n.º 032/AMSLO/2020-2024

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VIIª sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos para o ano económico 2024 no montante de 293.578.492\$00 (Duzentos e Noventa e Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Escudos).

Com 7 (sete) votos a favor, do MpD (Movimento para Democracia), 6 votos Contra do PAICV (Partido Africano Independência Cabo Verde).

-Extraído pelo Secretário da Assembleia Municipal, Eduardo da Veiga de Pina.

-Conferido pelo Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Borges Gonçalves.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.

MAPA I Receitas e ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Orçamento 2024

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	120 378 492	-	120 378 492	163 200 000	283 578 492
01.01	Impostos	2 420 000	-	2 420 000	26 000 000	28 420 000
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento	-	-	-	-	-
01.01.01.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.02	Outros Impostos Directos	-	-	-	-	-
01.01.03	Imposto sobre Património	1 620 000	-	1 620 000	1 620 000	1 620 000
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	1 600 000	-	1 600 000	1 600 000	1 600 000
01.01.03.02	Outros Impostos Correntes Sobre o Património	20 000	-	20 000	20 000	20 000
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços	800 000	-	800 000	26 000 000	26 800 000
01.01.04.01	Sobre Bens e Serviços	-	-	-	-	-
01.01.04.01.01	Impostos Sobre Valores Acrescentado- IVA	-	-	-	-	-
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	-	-	-	-	-
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	-	-	-	-	-
01.01.04.02	Sobre o Consumo	-	-	-	-	-
01.01.04.02.01	Sobre o Consumos Especiais	-	-	-	-	-
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades	-	-	-	-	-
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre serviços	-	-	-	-	-
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-	-	-	-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	-	-	-	-	-
01.01.04.05	Outros Impostos	800 000	-	800 000	26 000 000	26 800 000
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	800 000	-	800 000	800 000	800 000
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	-	-	-	26 000 000	26 000 000
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	-	-	-	-	-
01.01.05	Imposto Sobre Transacções Internacionais	-	-	-	-	-

01.01.05.01	Direitos de Importação
01.01.05.02	Taxas Comunitária CEDEAO
01.01.05.03	Serviços de Importação -Exportação
01.01.06	Outros Impostos
01.01.06.01	Imposto de Selo
01.01.06.01.01	Outros
01.02	Segurança Social
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social
01.02.01.01	Taxa Social Unica
01.02.01.02	Contribuições para Caixa de aposentações e Pensões
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social
01.02.01.04	Contrapartida Financeiras de Organismos da Segurança Social Estrangeiras
01.02.01.09	Outras contribuições
01.03	Transferências
01.03.01	Do Governos Estrangeiros
01.03.01.01	Correntes
01.03.01.01.01	Ajuda Orçamental
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar
01.03.01.01.03	Donativos Directos
01.03.01.01.09	Outras
01.03.01.02	Capital
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental
01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar
01.03.01.02.03	Donativos Directos
01.03.01.02.09	Outras
01.03.02	De Organizações Internacionais
01.03.02.01	Correntes
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar
01.03.02.01.03	Donativos Directos
01.03.02.01.09	Outras
01.03.02.02	Capital
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar
01.03.02.02.03	Donativos Directos
01.03.02.02.09	Outras
01.03.03	Das Administrações Públcas
01.03.03.01	Correntes

01.03.03.01.01	Administração Central	101 918 492	-	101 918 492	101 918 492
01.03.03.01.02	Administração Locall	-	-	-	-
01.03.03.02	Capital	-	-	91 000 000	91 000 000
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-	91 000 000	91 000 000
01.03.03.02.02	Administração Locall	-	-	-	-
01.04	Outras Receitas	8 940 000	-	8 940 000	44 400 000
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	630 000	-	630 000	630 000
01.04.01.01	Juros	30 000	-	30 000	30 000
01.04.01.02	Dividendos	-	-	-	-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades	-	-	-	-
01.04.01.04	Receitas Provinientes de Reservas Técnicas	-	-	-	-
01.04.01.05	Rendas	600 000	-	600 000	600 000
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias	-	-	-	-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias	-	-	-	-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões	-	-	-	-
01.04.01.05.04	De Terrenos	50 000	-	50 000	50 000
01.04.01.05.05	De Habitações	-	-	-	-
01.04.01.05.06	De Edifícios	50 000	-	50 000	50 000
01.04.01.05.07	Outras Rendas	500 000	-	500 000	500 000
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	-	-	-	-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	7 880 000	-	7 880 000	7 880 000
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	2 100 000	-	2 100 000	2 100 000
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	-	-	-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-	-	-	-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	100 000	-	100 000	100 000
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados	-	-	-	-
01.04.02.01.05	Embalagem e vasilhame	-	-	-	-
01.04.02.01.06	Vendas de Medicamentos	-	-	-	-
01.04.02.01.07	Venda de águia	-	-	-	-
01.04.02.01.09	Outras	2 000 000	-	2 000 000	2 000 000
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	5 730 000	-	5 730 000	5 730 000
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	5 700 000	-	5 700 000	5 700 000
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços de Passaporte	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de serviços de Sanidade	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de Serviços Policiais	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Viação	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	-	-	-	-

01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	3 000 000	-	3 000 000
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	-	-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretaria	400 000	-	400 000
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	200 000	-	200 000
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	-	-	-
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	-	-	-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	50 000	-	50 000
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	-	-	-
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	-	-	-
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	-	-
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	50 000	-	50 000
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	350 000	-	350 000
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	1 000 000	-	1 000 000
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	-	-	-
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	100 000	-	100 000
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	-	-	-
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	-	-	-
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	-	-	-
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	100 000	-	100 000
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaços situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio	-	-	-

01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	50 000	-	50 000	50 000	50 000
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas,funcionarios ou agentes municipais	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	100 000	-	100 000	100 000	100 000
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas ru	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	30 000	-	30 000	-	30 000
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitaniias	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariado	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	30 000	-	30 000	30 000	30 000
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	-	-	-	-	-
01.04.02.03.01	Serviços medico hospitalares	-	-	-	-	-
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do estado	-	-	-	-	-
01.04.02.03.03	Serviços dos recursos agro-florestais	-	-	-	-	-
01.04.02.03.09	Outros	-	-	-	-	-
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	50 000	-	50 000	-	50 000
01.04.02.04.01	Serviços de Portos e Capitanias	-	-	-	-	-
01.04.02.04.02	Serviços de Justiça	-	-	-	-	-
01.04.02.04.03	Serviços dos Registos e Notariados	-	-	-	-	-
01.04.02.04.04	Serviços Judiciais do Contenciosos Aduaneiros	-	-	-	-	-
01.04.02.04.05	Custas Judiciais	-	-	-	-	-
01.04.02.04.06	Serviços Aduaneiros e Guarda- Fiscal	-	-	-	-	-
01.04.02.04.07	Serviços de Administração Financeira	-	-	-	-	-
01.04.02.04.08	Serviços de Policias e Fronteiras	-	-	-	-	-
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	50 000	-	50 000	50 000	50 000
01.04.03	Multas e outras Penalidades	330 000	-	330 000	-	330 000
01.04.03.01	Multa por infracções ao código da Estrada	-	-	-	-	-
01.04.03.02	Multas por Proibição de Entrada de Menores em Locais de Diversão Nocturna	-	-	-	-	-
01.04.03.03	Multas Aplicadas pelos Tribunais Nos Processos Fiscais e Aduaneiros	-	-	-	-	-
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	30 000	-	30 000	30 000	30 000

01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	50 000	-	50 000		50 000
01.04.03.06	Juros de Mora	250 000	-	250 000		250 000
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	-	-	-		-
01.04.04	Outras transferências	-	-	-	44 400 000	44 400 000
01.04.04.01	Correntes	-	-	-		-
01.04.04.02	Capital	-	-	-	44 400 000	44 400 000
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	100 000	-	100 000	-	100 000
01.04.05.01	Receitas do Totoloto Nacional	-	-	-		-
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	100 000	-	100 000		100 000
03.01	Ativos não financeiros	7 100 000	-	7 100 000	-	7 100 000
03.01.01.01.02.02	Venda de edifícios não residenciais	-	-	-		-
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas leigeras de passageiros	-	-	-		-
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinárias e equipamentos	100 000	-	100 000		100 000
03.01.04.01.02.02	Venda de terrenos do domínio público privados	7 000 000	-	7 000 000		7 000 000
03.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções	-	-	-		-

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Orçamento 2024

Código	Descrição	Unidade Orgânica						
		1. Assembleia Municipal	2. Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	3. Gabinete de Proteção Civil, Bombeiros e Segurança	4. Gabinete de Gestão Administrativa e Finanças, transparéncias, transporte, comércio e comércio e Descentralização	5. Gabinete de Ação Social, Saúde, Equidade e Igualdade de Género	6. Gabinete de Educação, Empreendedorismo, Turismo, Juventude, Cultura e Desporto	7. Gabinete de Agricultura, Pecuária, Saneamento, Ambiente, Infraestrutura e Ordenamento Território, Total de Geral
02.01	DESPESAS	3 325 568	22 959 228	11 443 760	55 925 012	18 976 952	38 182 444	142 765 528
02.01.01	Despesas com o pessoal	2 795 568	21 139 228	10 303 760	11 367 276	6 276 952	16 782 444	21 315 528
02.01.01.01	Remunerações certas e Permanentes	2 795 568	21 139 228	10 303 760	11 067 276	6 276 952	16 782 444	21 315 528
02.01.01.01.01	Remuneração e abonos	1 834 368	11 931 252	8 723 760	8 940 432	5 347 632	16 332 444	19 677 624
02.01.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 834 368	11 237 148	0	0	0	0	0
02.01.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	0	540 000	6 778 212	1 642 572	5 748 276	6 791 928
02.01.01.01.01.03	Pessoal contratado	0	334 104	8 183 760	2 162 220	3 705 060	10 584 168	12 885 696
02.01.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	360 000	0	0	0	0	0
02.01.01.01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais	961 200	7 862 080	1 580 000	896 120	429 320	150 000	1 337 904
02.01.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0	0	0	396 120	229 320	0	1 187 904
02.01.01.01.02.02	Subsídios Permanentes	61 200	1 517 280	1 380 000	0	0	0	2 958 480
02.01.01.01.02.03	Despesas de representação	100 000	244 800	0	0	0	0	344 800
02.01.01.01.02.04	Gratificações eventuais	600 000	0	50 000	50 000	50 000	50 000	850 000
02.01.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0	50 000	50 000	100 000	50 000	300 000
02.01.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	100 000	100 000	100 000	200 000	50 000	50 000	650 000
02.01.01.01.02.07	Formação	100 000	0	200 000	0	0	0	300 000
02.01.01.01.02.08	Subsídio de Instalação	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	6 000 000	0	0	0	0	0	6 000 000
02.01.01.01.03	Dotação provisória	0	1 345 896	0	1 230 724	500 000	300 000	300 000
02.01.01.01.03.01	Aumentos salariais	0	0	1 230 724	500 000	300 000	300 000	2 330 724
02.01.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	1 345 896	0	0	0	0	1 345 896
02.01.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.01.03.05	Rengressos	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.01.03.06	Promoções	0	0	0	0	0	0	0
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	0	0	0	300 000	0	0	300 000
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0	0	0	300 000	0	0	300 000
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	0	300 000	0	0	300 000
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0
02.01.02.01.03	Abono de Família	0	0	0	0	0	0	0
02.02	Aquisição de bens e serviços	510 000	1 600 000	1140 000	15 860 000	100 000	600 000	450 000
02.02.01	Aquisição de bens	150 000	450 000	400 000	8 800 000	50 000	50 000	0
02.02.01.00.01	Materias-primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.02	Medicamentos	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.05	Materiais de escritório	50 000	100 000	0	1 000 000	0	0	1 150 000
02.02.01.00.06	Material de educação, cultura e recreio	0	0	0	0	0	0	0

(02.02.01.00.09)	Material de transporte – peças	0	200 000	200 000	2 000 000	0	0	0	2 400 000
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	100 000	0	100 000	0	0	0	0	200 000
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0	100 000	0	100 000	50 000	50 000	0	300 000
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0	0	0	5 000 000	0	0	0	5 000 000
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0	0	0	300 000	0	0	0	300 000
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0	50 000	100 000	200 000	0	0	0	350 000
02.02.01.01.05	Outros bens	0	0	0	50 000	0	0	0	50 000
02.02.02	Aquisição de serviços	360 000	1 150 000	740 000	7 060 000	50 000	550 000	450 000	10 360 000
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0	0	540 000	1 000 000	100 000	100 000	0	1 640 000
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0	200 000	50 000	700 000	0	50 000	100 000	1 100 000
02.02.02.00.03	Comunicações	0	0	0	2 000 000	0	50 000	0	2 050 000
02.02.02.00.04	Transportes	0	0	0	100 000	0	0	0	100 000
02.02.02.00.05	Águas	10 000	100 000	0	100 000	0	0	0	210 000
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0	0	0	1 000 000	0	0	0	1 000 000
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	0	0	0	100 000	0	300 000	0	400 000
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0	250 000	0	0	0	0	0	250 000
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	200 000	600 000	50 000	100 000	50 000	50 000	50 000	1 100 000
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0	0	0	100 000	0	0	0	100 000
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0	0	0	50 000	0	0	0	50 000
02.02.02.01.02	Honorários	100 000	0	100 000	1 500 000	0	0	300 000	2 000 000
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - Residentes	50 000	0	0	50 000	0	0	0	100 000
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - Não Residentes	0	0	0	10 000	0	0	0	10 000
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0	0	0	50 000	0	0	0	50 000
02.02.02.01.09	Outros serviços	0	0	0	200 000	0	0	0	200 000
02.04	Juros e outros encargos	0	0	0	9 374 000	0	0	0	9 374 000
02.04.01	Juros da dívida pública externa	0	0	0	0	0	0	0	0
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0	0	0	9 374 000	0	0	0	9 374 000
02.06	Transferências	0	0	0	500 000	0	0	0	500 000
02.06.03	Administrações Públicas	0	0	0	500 000	0	0	0	500 000
02.06.03.01	Correntes	0	0	0	500 000	0	0	0	500 000
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06.03.01.02	Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06.03.01.09	Obras Transf. Administ. Pública	0	0	0	500 000	0	0	0	500 000
02.07	Benefícios Sociais	0	0	4 173 736	12 300 000	7 800 000	7 000 000	31 273 736	31 273 736
02.07.01	Benefícios sociais	0	0	4 173 736	12 300 000	7 800 000	7 000 000	31 273 736	31 273 736
02.07.01.02	Benefícios Sociais em Espécie	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0	0	0	4 000 000	0	0	0	4 000 000
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0	0	0	173 736	0	0	0	173 736
02.07.01.01.07	Prestações Familiares	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.01.02	Benefícios Sociais em Espécie	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02	Benefícios de Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.01.09	Outros despesas	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.02	Benefícios Sociais em Espécie	0	0	0	0	0	0	0	0

02.08	Outras despesas	20 000	220 000	0	6 650 000	300 000	7 500 000	24 000 000	38 690 000
02.08.01	Seguros	0	120 000	0	600 000	0	0	0	720 000
02.08.02	Outras despesas	20 000	100 000	0	2 000 000	300 000	7 500 000	24 000 000	33 920 000
02.08.04	Organizações não governamentais	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.05	Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.06	Indemnizações	0	0	0	50 000	0	0	0	50 000
02.08.07	Curta despesas Residual	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.07	Outras despesas residuais	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.08	Dotação provisional	0	0	0	4 000 000	0	0	0	4 000 000
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	8 000 000	0	5 500 000	90 000 000	103 500 000
03.01.01	Activos Fixos	0	0	0	8 000 000	0	5 500 000	90 000 000	103 500 000
03.01.01.01.02.01	Edifícios não Residenciais- aquisições								0
03.01.01.06	Outras Construções			0	0	5 500 000	85 000 000	85 000 000	90 500 000
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções			0		5 500 000	85 000 000	85 000 000	90 500 000
03.01.01.02	Maquinaria e Equipamentos			8 000 000	0	0	0	8 000 000	8 000 000
03.01.01.02.01.01.01	Aquisição de viatura			8 000 000					8 000 000
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios								0
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios								0
03.01.01.02.03	Equipamentos Administrativos			0	0	0	5 000 000	0	5 000 000
03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamento Administrativo			0					0
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Físicos								0
03.01.04	Recursos Naturais								0
03.01.04.01	Terrenos								0
03.01.04.01.02.01	Aquisição de Terrenos de Domínio Privado						5 000 000		0

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
		130 378 492	163 200 000	293 578 492
		127 878 492	-	127 878 492
07.00.01	07.00.01 - Serviços públicos gerais	-	-	-
07.00.01.01	07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01	07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	23 934 796	-	23 934 796
07.00.01.01.02	07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	-	-	-
07.00.01.01.03	07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.02	07.00.01.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01	07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02	07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03	07.00.01.03 - Serviços gerais	94 069 696	94 069 696	94 069 696
07.00.01.03.01	07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	70 219 696	-	70 219 696
07.00.01.03.02	07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	20 260 000	-	20 260 000
07.00.01.04	07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-	-
07.00.01.04.00	07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-	-
07.00.01.05	07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.05.00	07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	-	-
07.00.01.06	07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.06.00	07.00.01.06.00 - Não especificados	3 590 000	-	3 590 000
07.00.01.07	07.00.01.07 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.07.00	07.00.01.07.00 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.08	07.00.01.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.01.08.00	07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-	-
07.00.02	07.00.02 - Defesa	-	-	-
07.00.02.01	07.00.02.01 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.01.00	07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.02	07.00.02.02 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.02.00	07.00.02.02.00 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.03	07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.03.00	07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-

07.00.02.04	07.00.02.04 - I&D- Defesa
07.00.02.04.00	07.00.02.04.00 - I&D- Defesa
07.00.02.05	07.00.02.05 - Outros não especificados
07.00.02.05.00	07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados
07.00.01.07.00	07.00.01.07.00 - Transações da dívida pública
07.00.01.08.00	07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais
07.00.03	07.00.03 - Segurança e ordem pública
07.00.03.01	07.00.03.01 - Serviços policiais
07.00.03.01.00	07.00.03.01.00 - Serviços policiais
07.00.03.02	07.00.03.02 - Proteção contra incêndio
07.00.03.02.00	07.00.03.02.00 - Proteção contra incêndio
07.00.03.03	07.00.03.03 - Tribunais
07.00.03.03.00	07.00.03.03.00 - Tribunais
07.00.03.04	07.00.03.04 - Prisões
07.00.03.04.00	07.00.03.04.00 - Prisões
07.00.03.05	07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública
07.00.03.05.00	07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública
07.00.03.06	07.00.03.06 - Outros não especificados
07.00.03.06.00	07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública
07.00.04	07.00.04 - Assuntos económicos
07.00.04.01	07.00.04.01 - Economia comércio e laborais
07.00.04.01.01	07.00.04.01.01 - Economia em geral e comércio
07.00.04.01.02	07.00.04.01.02 - Assuntos laborais e de emprego
07.00.04.02	07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça
07.00.04.02.01	07.00.04.02.01 - Agricultura
07.00.04.02.02	07.00.04.02.02 - Sivicultura
07.00.04.02.03	07.00.04.02.03 - Caça
07.00.04.02.04	07.00.04.02.04 - Pesca
07.00.04.02.05	07.00.04.02.05 - Pecuária
07.00.04.03	07.00.04.03 - Combustível e energia
07.00.04.03.01	07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis
07.00.04.03.02	07.00.04.03.02 - Petróleo e gás natural
07.00.04.03.03	07.00.04.03.03 - Energia nuclear
07.00.04.03.04	07.00.04.03.04 - Outros combustíveis
07.00.04.03.05	07.00.04.03.05 - Electricidade
07.00.04.03.06	07.00.04.03.06 - Energia não eléctrica
07.00.04.04	07.00.04.04 - Minas, industriais e construção

07.00.04.04.01	07.00.04.04.01 - Extracção de recursos minerais que não sejam combustíveis
07.00.04.04.02	07.00.04.04.02 - Agricultura, silvicultura,caça,pesca e pecuária
07.00.04.04.03	07.00.04.04.03 - Construção
07.00.04.04.02.01	07.00.04.04.01 -Agricultura
07.00.04.04.02.04	07.00.04.04.04 -Pesca
07.00.04.04.07.03	07.00.04.07.03 -Turismo
07.00.04.05	07.00.04.05 - Transportes
07.00.04.05.01	07.00.04.05.01 - Rede rodoviária
07.00.04.05.02	07.00.04.05.02 - Marítimo
07.00.04.05.03	07.00.04.05.03 - Rede ferroviária
07.00.04.05.04	07.00.04.05.04 - Transportes aéreos
07.00.04.05.05	07.00.04.05.05 - Transportes por condutas e outros
07.00.04.06	07.00.04.06 - Comunicações
07.00.04.06.00	07.00.04.06.00 - Comunicações
07.00.04.07	07.00.04.07 - Outras indústrias
07.00.04.07.01	07.00.04.07.01 - Distribuições e armazenagem
07.00.04.07.02	07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes
07.00.04.07.03	07.00.04.07.03 - Turismo
07.00.04.07.04	07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos
07.00.04.08	07.00.04.08 - I&D-Assuntos económicos
07.00.04.08.01	07.00.04.08.01 - I&D-economia , comércio e laborais
07.00.04.08.02	07.00.04.08.02 - I&D-agricultura, silvicultura,caça e pesca
07.00.04.08.03	07.00.04.08.03 - I&D-combustível e energia
07.00.04.08.04	07.00.04.08.04 - I&D-minas industria e construção
07.00.04.08.05	07.00.04.08.05 - I&D-Transporte
07.00.04.08.06	07.00.04.08.06 - I&D-comunicações
07.00.04.08.07	07.00.04.08.07 - I&D- outras industrias
07.00.04.09	07.00.04.09 - Outros não especificados
07.00.04.09.00	07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados
07.00.05	<u>07.00.05 - Protecção ambiental</u>
07.00.05.01	07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas
07.00.05.01.00	07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas
07.00.05.02	07.00.05.02 - Gestão de esgoto e águas
07.00.05.02.00	07.00.05.02.00 - Gestão de esgoto e águas
07.00.05.03	07.00.05.03 - Poluição aérea e terreste
07.00.05.03.00	07.00.05.03.00 - Poluição aérea e terreste
07.00.05.04	07.00.05.04 - Protecção da biodiversidade e paisagem

07.00.05.04.00	07.00.05.04.00 - Protecção da biodiversidade e paisagem
07.00.05.05	07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental
07.00.05.05.00	07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental
07.00.05.06	07.00.05.06 - Outros não especificados
07.00.05.06.00	07.00.05.06.00 - Protecção ambiental não especificados
07.00.06	07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico
07.00.06.01	07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional
07.00.06.01.00	07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional
07.00.06.02	07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico
07.00.06.02.00	07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico
07.00.06.03	07.00.06.03 - Abastecimento de água
07.00.06.03.00	07.00.06.03.00 - Abastecimento de água
07.00.06.04	07.00.06.04 - Iluminação Pública
07.00.06.04.00	07.00.06.04.00 - Iluminação Pública
07.00.06.05	07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico
07.00.06.02.00	07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico
07.00.06.06	07.00.06.06 - Outros não especificados
07.00.06.06.00	07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados
07.00.07	07.00.07 - Saúde
07.00.07.01	07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos
07.00.07.01.01	07.00.07.01.01 - Produtos Farmacêuticos
07.00.07.01.02	07.00.07.01.02 - Outros produtos médicos
07.00.07.01.03	07.00.07.01.03 - Próteses e equipamento
07.00.07.02	07.00.07.02 - Serviços médicos ambulatórios
07.00.07.02.01	07.00.07.02.01 - Serviços de medicina geral
07.00.07.02.02	07.00.07.02.02 - Serviços médicos especializados
07.00.07.02.03	07.00.07.02.03 - Serviços de odontologia
07.00.07.02.04	07.00.07.02.04 - Serviços paramédicos
07.00.07.03	07.00.07.03 - Serviços hospitalares
07.00.07.03.01	07.00.07.03.01 - Serviços hospitalares gerais
07.00.07.03.02	07.00.07.03.02 - Serviços hospitalares especializados
07.00.07.03.03	07.00.07.03.03 - Serviços de centro de saúde e maternidades
07.00.07.03.04	07.00.07.03.04 - Serviços de convalescença ambulatório
07.00.07.04	07.00.07.04.04 - Serviços de saúde pública
07.00.07.04.00	07.00.07.04.00 - Serviços de saúde pública
07.00.07.05	07.00.07.05.05 - I&D- saúde
07.00.07.05.00	07.00.07.05.00 - I&D- saúde

07.00.07.06	07.00.07.06 - Outros não especificados
07.00.07.06.00	07.00.07.06.00 - Serviços ambulatórios não especificados
07.00.06.03.00	Abastecimento de água
07.00.07	07.00.07 - Saúde
07.00.07.04	07.00.07.04 - Serviços de saúde pública
07.00.08	07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos
07.00.08.01	07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto
07.00.08.01.00	07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto
07.00.08.02	07.00.08.02 - Serviços culturais
07.00.08.02.00	07.00.08.02.00 - Serviços culturais
07.00.08.03	07.00.08.03 - Rádio, televisão e publicações
07.00.08.03.00	07.00.08.03.00 - Rádio, televisão e publicações
07.00.08.04	07.00.08.04 - Religiões e outros serviços colectivos
07.00.08.04.00	07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos
07.00.08.05	07.00.08.05 - I&D-serviços culturais,recreativos e religiosos
07.00.08.05.00	07.00.08.05.00 - I&D-serviços culturais,recreativos e religiosos
07.00.08.06	07.00.08.06 - Outros não especificados
07.00.08.06.00	07.00.08.06.00 - Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados
07.00.08.04.00	07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos
07.00.09	07.00.09 - Educação
07.00.09.01	07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário
07.00.09.01.01	07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário
07.00.09.01.02	07.00.09.01.02 - Ensino primário
07.00.09.02	07.00.09.02 - Ensino secundário
07.00.09.02.01	07.00.09.02.01 - Primeiro ciclo de secundário
07.00.09.02.02	07.00.09.02.02 - Segundo ciclo do secundário
07.00.09.03	07.00.09.03 - Ensino pós secundário não universitário
07.00.09.03.00	07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário
07.00.09.04	07.00.09.04 - Ensino universitário
07.00.09.04.01	07.00.09.04.01 - Leceniciatura
07.00.09.04.02	07.00.09.04.02 - Outros graus académicos
07.00.09.05	07.00.09.05 - Ensino não especificados(sem grau definido)
07.00.09.05.00	07.00.09.05.00 - Ensino não especificado
07.00.09.06	07.00.09.06 - Serviços auxiliares à educação
07.00.09.06.00	07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares á educação
07.00.09.07	07.00.09.07 - I&D-educação
07.00.09.07.00	07.00.09.07.00 - I&D-educação

07.00.09.08	07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-
07.00.09.08.00	07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-
07.00.09.01.02	07.00.09.01.02 - Ensino secundário	-	-
07.00.09.08.00	Outros não especificados de Educação	6 500 000	
07.00.10	07.00.10 - Protecção social	2 500 000	14 600 000
07.00.10.01	07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-
07.00.10.01.01	07.00.10.01.01 - Doença	-	-
07.00.10.01.02	07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-
07.00.10.02	07.00.10.02 - Idoso	-	-
07.00.10.02.00	07.00.10.02.00 - Idoso	-	-
07.00.10.03	07.00.10.03 - Sobrevivência	-	-
07.00.10.03.00	07.00.10.03.00 - Sobrevivência	-	-
07.00.10.04	07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-
07.00.10.04.00	07.00.10.04.00 - Famílias e criança	-	-
07.00.10.05	07.00.10.05 - Desemprego	-	-
07.00.10.05.00	07.00.10.05.00 - Desemprego	-	-
07.00.10.06	07.00.10.06 - Habitação	-	-
07.00.10.06.00	07.00.10.06.00 - Habitação	-	-
07.00.10.07	07.00.10.07 - Exclusão social	-	-
07.00.10.07.00	07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-
07.00.10.08	07.00.10.08 - I&D-protecção social	-	-
07.00.10.04.00	07.00.10.08.04.00 - Família e crianças	-	-
07.00.10.05.00	07.00.10.05.00 - Emprego	1 300 000	1 300 000
07.00.10.06.00	07.00.10.08.06.00 - Habitação	9 000 000	9 000 000
07.00.10.08.00	07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	3 300 000	3 300 000
07.00.10.09	07.00.10.09 - Outros não especificados	2 500 000	2 500 000
07.00.10.09.00	07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	1 000 000	1 000 000
	Total	130 378 492	163 200 000
	Total		293 578 492

Orçamento 2024

MAPA IV dos serviços autonómicos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Fundo de Serviços Autonomos	Investimentos	Total
		-	-	-
Nada Consta				

Orçamento 2024

MAPA V- DESPESAS DE SERVIÇOS AUTONOMOS MUNICIPAIS, ESPECIFICADAS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica
		Serviços autónomo Municipal
	DESPESAS	0,00
Nada Consta		

Orçamento 2024

MAPA VI-Despesas dos serviços autonomos, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
Nada Consta				

Orçamento 2024

**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros
e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos
segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Total
		Município
01'	Receita e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	28 420 000,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	194 718 492,00
01.04	Outras receitas	33 340 000,00
03.01	Activos e passivos financeiros	-
03.02	Activos não Financeiros	7 100 000,00
	Total das receitas	263 578 492,00
	Despesas de correntes	
02.01	Despesas com pessoal	89 980 756,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	20 260 000,00
02.03	Consumo de capital fixo	-
...	...	
02.04	Juros e outros encargos	9 374 000,00
02.05	Subsídios	
02.06	Transferências	500 000,00
02.07	Benefícios Sociais	31 273 736,00
02.08	Outras despesas	38 690 000,00
03.	Ativos e passivos financeiros	-
03.01	Activos não Financeiros	103 500 000,00
	Total das Despesas	293 578 492,00

Orçamento 2024

MAPA VIII

Orcamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

	Receitas		Despesas		Ano	Peso
	Ano	%	Ano	%		
2024						
Impostos	2 420 000,00	2%	1. Assembleia Municipal	3 325 568,00	3%	
Segurança Social	101 918 492,00	85%	2. Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	22 959 228,00	18%	
Transferências			3. Gabinete de Proteção Civil, Bombeiros e Segurança	11 443 760,00	9%	
Outras receitas	8 940 000,00	7%	4. Gabinete de Gestão Administrativa e Financeira, transparências, transporte, comércio e Descentralização	47 125 012,00	36%	
Activos não Financeiros	7 100 000,00	6%	5. Gabinete de Ação Social, Saúde, Equidade e Igualdade de Género	6 376 952,00	5%	
			6. Gabinete de Educação, Empreendedorismo, Turismo, Juventude, Cultura e Desporto	17 382 444,00	13%	
			7. Gabinete de Agricultura, Pecuária, Saneamento, Ambiente, Infraestrutura e Ordenamento Território,	21 765 528,00	17%	
Total	120 378 492,00	100%	Despesas Totais	130 378 492,00	100%	

Orçamento 2024

MAPA IX- Programa de investimentos públicos Municipais estruturados por: Programas e Projetos

EIXO	Prog.	Projec.	CI. EC	Designação	Tot. Geral	Orc. CMSLO	Governo	Donativo	Empréstimo

Nada Consta

MAPA X- Programa de investimentos públicos Municipais estruturados por: Programas e Projetos

EIXO	PROJEC. PROG.	CL.EC	Designação	Tot. Geral	Orc. CMSLO	Governo	Donativo	Emprestimo
			BOA GOVERNACÃO	8 000 000	0	0	0	8 000 000
		03.01.01.02.01.01.01	Aquisição de equipamento de transporte	8 000 000				8 000 000
1	1		TRANSVERSAL	7 300 000	7 300 000	-	-	-
	1	Genero		300 000	300 000	-	-	-
	1	Promocão da igualdade e equidade de género		300 000	300 000	-	-	-
	2	Juventude		1 000 000	1 000 000	-	-	-
	1	102.08.02	Promoção da semana da Juventude	200 000	200 000			
	5	102.08.02	Instalação de centros multiusos	500 000	500 000			
		02.08.02	Combate aos maus sociais (uso abusivo do álcool e outras drogas) e VBG	300 000	300 000			
	3	Ambiente		6 000 000	6 000 000	-	-	-
	1	102.08.02	Criar, formar para proteger – promotor ambiental	1 000 000	1 000 000	-	-	-
	2	203.01.04.01.02.01	Aquisição de terreno para vazadouro e matadouro municipal	5 000 000	5 000 000	-	-	-
2			CAPITAL HUMANO	18 600 000	7 300 000	9 500 000	1 800 000	-
	1		Educação	6 500 000	3 000 000	3 500 000	-	-
	1	102.07.01.01.07	Subvenção a pré- escolar	1 500 000	-	1 500 000	-	-
	2	102.07.01.01.07	Mobilização transporte escolar	5 000 000	3 000 000	2 000 000		
	2		Desporto	6 500 000	700 000	5 500 000	300 000	-
	1	102.08.02	Son lorensu amigu desportu	1 000 000	700 000	300 000		
	2	203.01.01.06.01	construção de II fase do Campo Relvado	5 000 000		5 000 000		
	3	303.01.01.06.01	Reabilitação e manutenção de infraestruturas desportivas	500 000		500 000		
	3		Cultura	4 000 000	2 500 000	-	1 500 000	-
	2	202.08.02	Promoção e investimento no âmbito cultural	4 000 000	2 500 000	-	1 500 000	-
	4		Emprego e formação profissional	1 300 000	800 000	500 000	-	-
	1	102.07.01.01.07	Formação profissional direcionada para oportunidade emprego e inclusão social	800 000	800 000			
	2	202.07.01.01.07	Empreendedorismo como fator de desenvolvimento	500 000		500 000		
	5		Saúde	300 000	300 000	-	-	-
	1	102.07.01.01.07	Melhoria de prestação de cuidados de saúde	300 000	300 000			
	3		COESAO SOCIAL	12 000 000	-	12 000 000	-	-
	1		Habitacao Social	9 000 000	-	9 000 000	-	-
	1	102.07.01.01.07	Uma Família, uma habitação condigna	9 000 000		9 000 000		
	2		Proteção Social	3 000 000	-	3 000 000	-	-
	1	102.07.01.01.07	Inclusão social de famílias em situações de vulnerabilidade	3 000 000	-	3 000 000	-	-
	4		COMPETITIVIDADE	6 300 000	2 800 000	3 500 000	-	-

		Agricultura	4 000 000	2 000 000	2 000 000
		Fomentar a Agropecuária	4 000 000	2 000 000	2 000 000
		Turismo	1 500 000	-	1 500 000
		Dinamização das potencialidades turísticas através de melhoria ou restauro das ofertas	1 500 000	1 500 000	1 500 000
		Comercio	800 000	800 000	-
		Melhoria das condições de apresentação, higiene e venda dos produtos	500 000	500 000	-
		Promoção de atividades comerciais	300 000	300 000	-
		INFRA-ESTRUTURACAO	111 000 000	33 000 000	66 000 000
		Saneamento básico	19 000 000	19 000 000	-
		Melhoria de gestão RSU e salubridade do meio	19 000 000	19 000 000	-
		Gestão dos recursos hidricos	7 000 000	7 000 000	-
		Melhoria da rede de abastecimento de água	7 000 000	7 000 000	-
		Infra-estruturas e transportes	20 000 000	13 000 000	-
		Conclusão do projeto auditório municipal	15 000 000	6 000 000	9 000 000
		Melhoria de acessibilidades	4 000 000	4 000 000	4 000 000
		Reabilitação de infraestrutura da Câmara	1 000 000	1 000 000	-
		Requalificação urbana e habitacional	65 000 000	-	12 000 000
		Requalificação urbana e ambiental e acessibilidade	65 000 000	-	12 000 000
		103.01.01.01.06.01	103 200 000	50 400 000	91 000 000
					1 800 000
					20 000 000

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
	TOTAL RECEITAS	120 378 492	-	120 378 492	163 200 000	283 578 492		
O1				-		-		0%
01.01	Impostos	2 420 000	-	2 420 000	26 000 000	28 420 000	2%	10%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
01.03	Transferências	101 918 492	-	101 918 492	92 800 000	194 718 492	88%	69%
01.04	Outras receitas	8 940 000	-	8 940 000	24 400 000	33 340 000	7%	12%
O3				-	20 000 000	20 000 000	0%	7%
(3.01)	Activos e passivos	7 100 000	-	7 100 000	-	7 100 000	6%	3%
	TOTAL DESPESAS	130 378 492	-	130 378 492	163 200 000	293 578 492	100%	100%
O2				-		-		
	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	89 980 756		89 980 756		89 980 756	69%	31%
02.02	Aquisição de bens e serviços	20 260 000		20 260 000		20 260 000	16%	7%
02.03	Consumo de capital fixo	-		-		-	0%	0%
02.04	Juros e outros encargos	9 374 000		9 374 000		9 374 000	7%	3%
02.05	Subsídios	-		-		-	0%	0%
02.06	Transferências	500 000		500 000		500 000	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	4 173 736		4 173 736		27 100 000	31 273 736	3%
02.08	Outras despesas	6 090 000		6 090 000		32 600 000	38 690 000	5%
03.	Activos e passivos	-		-		-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros	-		-		103 500 000	103 500 000	35%
	Investimento					163 200 000		
	Financiamento interno					70 400 000		
	Financiamento externo					92 800 000		

	Total Receita		Total Despesas	Saldo Global
	283 578 492,00		293 578 492,00	(10 000 000,00)
		Financiamento		10 000 000,00
Total de Operações Passivo				
	Total de Operações activas	10 000 000,00	10 000 000,00	
	Financiamento			
	Saldo Global		GAP	
	10 000 000,00		10 000 000,00	-
	Activos financeiros			0,00
	Mercado interno			
03.02.01.02.01	Constituição de Depósitos, Certificados e poupança			
	Passivos financeiros			10 000 000,00
	Mercado interno			
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos			10 000 000,00
03.03.01.04.02	Amortização de Empréstimos Obtidos			20 000 000,00
				(10 000 000,00)

Deliberação n.º 033/AMSLO/2020-2024

Nos termos da alínea h) e l) do n.º 2 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VII^a sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, aprovou por unanimidade (13 votos), autorizar a Câmara municipal a concessão de um trato de terreno com 189,00m², por um período de 30 (trinta) anos, sito em Pedra Molar, Mercado dos Órgãos, ao Senhor André Mendonça Ribeiro para Instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, Garagem de manutenção de Viaturas e Venda de Peças.

Em contra partida, a entidade concessionada fica obrigada a desmontar os equipamentos de Fitness Park ali existente e monta-lo num outro lugar disponibilizado pela Câmara municipal, bem como, a reabilitação da Placa Desportiva do Mercado.

Esta Concessão só é efetivada, mediante a apresentação de uma declaração de aceitação passada por uma das entidades credenciada no ramo de fornecimento de Combustíveis no País.

-Extraído pelo Secretário da A. Municipal, Eduardo da Veiga de Pina.

-Conferido pelo Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Borges Gonçalves.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.

Deliberação n.º 034/AMSLO/2020-2024

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VII^a sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, deliberou autorizar a Câmara municipal a contrair um empréstimo no Montante de 20.000.000\$00 (Vinte Milhões de Escudos) na Caixa Económica de Cabo Verde para execução de projetos nas áreas de Requalificação Urbana e Ambiental, Melhoramento das acessibilidades e Aquisição de 2 (duas) Viaturas.

Com 7 (sete) votos a favor, do MPD (Movimento para Democracia), 0 (zero) voto contra e 6 (seis) votos abstenções do PAICV (Partido Africano Independência Cabo Verde).

-Extraído pelo Secretário da Assembleia Municipal, Eduardo da Veiga de Pina.

-Conferido pelo Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Borges Gonçalves.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.

Deliberação n.º 035/AMSLO/2020-2024

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VII^a sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, aprovou por unanimidade dos eleitos (13) o Voto de Pesar pelo falecimento, neste mês de dezembro, da Professora Maria Julieta Marques, uma munícipe que deu relevantes contribuições no ensino e na formação de crianças, jovens e adultos do concelho.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 2614150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos à publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.